

ANEXO XV a que se refere o artigo 126 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO

TABELA A - GRUPO 1

JORNADA BÁSICA DE 30 HS SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPF-06	918,45	968,97	1.022,27	1.078,47	1.137,80
QPF-07	968,97	1.022,27	1.078,47	1.137,80	1.200,38
QPF-08	1.022,27	1.078,47	1.137,80	1.200,38	1.266,41
QPF-09	1.078,47	1.137,80	1.200,38	1.266,41	1.336,05
QPF-10	1.137,80	1.200,38	1.266,41	1.336,05	1.409,53
QPF-11	1.200,38	1.266,41	1.336,05	1.409,53	1.487,05
QPF-12	1.266,41	1.336,05	1.409,53	1.487,05	1.568,86

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO

TABELA B - GRUPO 1

JORNADA BÁSICA DE 40 HS SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPF-06	1.224,60	1.291,96	1.363,02	1.437,97	1.517,07
QPF-07	1.291,96	1.363,02	1.437,97	1.517,07	1.600,51
QPF-08	1.363,02	1.437,97	1.517,07	1.600,51	1.688,54
QPF-09	1.437,97	1.517,07	1.600,51	1.688,54	1.781,40
QPF10	1.517,07	1.600,51	1.688,54	1.781,40	1.879,38
QPF-11	1.600,51	1.688,54	1.781,40	1.879,38	1.982,73
QPF-12	1.688,54	1.781,40	1.879,38	1.982,73	2.091,81